Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

30/08/2016

comunicação
& informação

I N D I C E

1. JORNAL ATOS E FATOS
   1.1. DECISÕES..... 1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
   2.1. CORREGEDOR (A)..... 3
   2.2. DECISÕES..... 4 - 5
   2.3. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..... 6 - 8
   2.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 9 - 10
3. JORNAL EXTRA
   3.1. DECISÕES..... 11
   3.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 12
4. JORNAL O IMPARCIAL
   4.1. CORREGEDOR (A)..... 13
   4.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS..... 14
   4.3. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 15 - 16
5. JORNAL PEQUENO
   5.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO..... 17
   5.2. COMARCAS..... 18
   5.3. EVENTOS..... 19
   5.4. JUÍZES..... 20
   5.5. PLANTÃO NO TJMA..... 21
   5.6. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE..... 22

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Estado do MA é condenado a reformar IML e ICRIM e indenizar por danos morais

PÁGINA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Estado é condenado a reformar IML e ICRIM e indenizar por danos morais

Os membros da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) mantiveram, parcialmente, sentença do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, que condenou o Estado do Maranhão à obrigação de interditar, no prazo máximo de 30 dias, para construção e/ou reforma, os prédios do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (ICRIM).

De acordo com a decisão em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, eles têm que ser adequados aos padrões necessários para o correto funcionamento dos órgãos e, durante a reforma, funcionar de forma temporária em local adequado, sob pena de multa diária de R$ 10 mil. O Estado também deverá pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 100 mil, decorrentes do descaso e abandono dos órgãos, recolhidos ao Fundo de Direitos Difusos.

No recurso, o Estado alegou intromissão indevida do Poder Judiciário em matéria de competência do Executivo, a quem caberia, no exercício de seu poder discricionário, verificar a conveniência e oportunidade para realização de atos administrativos, frisando que nenhuma despesa poderia ser gerada sem observância das leis orçamentárias.

A relatora, desembargadora Angela Salazar, entendeu não se tratar de ingerência do Poder Judiciário no Executivo, pois a sentença buscou dar efetividade a comandos constitucionais e à concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, em respeito ao direito à vida e saúde de funcionários e usuários, à segurança pública e buscando eficiência nos serviços prestados pelo ICRIM e IML. "Enquanto terceiro poder do Estado Democrático de Direito, a função social do Judiciário está voltada à garantia, manutenção e, principalmente, à efetivação dos direitos garantidos pela cidadania", frisou.

A magistrada considerou comprovado no processo que o ICRIM e IML estão sem qualquer estrutura, provocando risco à saúde e à vida das pessoas, de forma que é forçosa a manutenção dos prédios e a regularização sanitária, sob pena de prejuízos a toda a população. Ela também destacou que a alegação de falta de dotação orçamentária não pode servir de pretexto para negar direitos constitucionalmente garantidos.

O julgamento reformou a sentença de base, que fixara prazo de 72 horas para a interdição, para 30 dias, e a multa diária de R$ 50 mil, com indenização de R$ 500 mil por danos morais coletivos, para R$ 10 mil e R$ 100 mil, respectivamente.

Participaram do julgamento – acompanhando a relatora - o desembargador Kleber Carvalho e o juiz auxiliar Manoel Matos de Araújo Chaves, em razão do impedimento do desembargador Jorge Rachid.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Timon terá Central de Mandados com Juizados

Já foi determinado que a Comissão de Assuntos Legislativos do TJMA aprecie a minuta do Projeto de Lei Complementar que cria o cargo de chefe do órgão

TIMON

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, anunciou aos magistrados da Comarca de Timon a implantação da Central de Mandados na unidade judiciária. Ela informou aos juízes que foi determinada a remessa do processo à Comissão de Assuntos Legislativos do Tribunal de Justiça (TJMA) para apreciação da minuta do Projeto de Lei Complementar, que cria o cargo de chefe da Central de Mandados.

Anildes Cruz visitou a Comarca de Timon, cumprindo agenda de reuniões pelo interior do estado. Ela conversou com os juízes Paulo Roberto Brasil Teles de Menezes (1ª Cível), Susi Ponte de Almeida (2ª Cível), Rosa Maria da Silva Duarte (1ª Família), Simeão Pereira e Silva (2ª Família), Rogério Monteles da Costa (Juizado Especial Cível e Criminal), Josemilton Silva Barros (1ª Criminal e Diretor do Fórum) e Francisco Soares Reis Júnior (2ª Vara Criminal).

Os magistrados apresentaram a estrutura do Poder Judiciário em Timon e solicitaram a inclusão do Juizado Especial Cível e Criminal no novo sistema. Os juízes foram informados de que a Central de Mandados já foi autorizada há dois anos.

"Temos interesse em melhorar os serviços judiciários de 1º grau, e a chegada desse setor otimizará os trabalhos em Timon", ressaltou a corregedora.

Divulgação

Corregedora Anildes Cruz (c) reuniu-se com os juízes da Comarca de Timon e tratou de assuntos institucionais

Ajuda

As audiências de custódia também foram pauta do encontro. Os atos foram realizados pelo juiz plantonista, mas a falta de viaturas e de agentes de segurança têm dificultado a apresentação dos presos em juízo.

Audiência de custódia foi pauta do encontro

Os juízes solicitaram o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) para a ampliação dos centros de conciliação, como forma de desafogar a Justiça de 1º grau, e a implantação da Rede de Proteção às Vítimas de Violência na comarca, em parceria com os órgãos de proteção do Executivo, Ministério Público, entre outros.

A Anildes Cruz reforçou a recomendação para que os juízes, na impossibilidade de realizar as audiências de custódia por motivos alheios ao Poder Judiciário, justifiquem por escrito suas decisões. "Todas as solicitações serão devidamente discutidas com minha equipe e com o presidente do TJ, desembargador Cleones Cunha", assinalou.

Os juízes auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, Rosângela Prazeres (Correições Judiciais) e Gladiston Cutrim (Planejamento Estratégico), e o diretor da Secretaria da CGJ, Gustavo Campos, auxiliam a corregedora durante as visitas às unidades judiciais. ●

NA WEB

Mais notícias de **Cidades** em **oestadoma.com**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Justiça manda Estado reformar Icrim e IML

Além de providenciar reforma em até 30 dias, Governo deve pagar R$ 100 mil de indenização por danos morais coletivos. CIDADES 1

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Estado é condenado a reformar IML e Icrim e indenizar por danos morais

Além de providenciar reforma em até 30 dias, Estado deve pagar R$ 100 mil de indenização por danos morais coletivos por descaso e abandono dos órgãos

Os membros da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) mantiveram, parcialmente, sentença do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, que condenou o Estado do Maranhão à obrigação de interditar, no prazo máximo de 30 dias, para construção e/ou reforma, os prédios do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (Icrim).

De acordo com a decisão em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, eles têm de ser adequados aos padrões necessários para a correta atividade dos órgãos e, durante a reforma, funcionar de forma temporária em local adequado, sob pena de multa diária de R$ 10 mil. O Estado também deverá pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 100 mil, decorrentes do descaso e abandono dos órgãos, recolhidos ao Fundo de Direitos Difusos.

Intromissão

No recurso, o Estado alegou intromissão indevida do Poder Judiciário em matéria de competência do Executivo, a quem caberia, no exercício de seu poder discricionário, verificar a conveniência e oportunidade para realização de atos administrativos, frisando que nenhuma despesa poderia ser gerada sem observância das leis orçamentárias.

A relatora, desembargadora Angela Salazar, entendeu não se tratar de ingerência do Poder Judiciário no Executivo, pois a sentença buscou dar efetividade a comandos constitucionais e à concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, em respeito ao direito à vida e saúde de funcionários e usuários, à segurança pública e buscando eficiência nos serviços prestados pelo Icrim e IML. "Enquanto terceiro poder do Estado Democrático de Direito, a função social do Judiciário está voltada à garantia, manutenção e, principalmente, à efetivação dos direitos garantidos pela cidadania", frisou.

Comprovado

A magistrada considerou comprovado no processo que o Icrim e IML estão sem qualquer estrutura, provocando risco à saúde e à vida das pessoas, de forma que é forçosa a manutenção dos prédios e a regularização sanitária, sob pena de prejuízos a toda a população. Ela também destacou que a alegação de falta de dotação orçamentária não pode servir de pretexto para negar direitos constitucionalmente garantidos.

O julgamento reformou a sentença de base, que fixara prazo de 72 horas para a interdição, para 30 dias, e a multa diária de R$ 50 mil, com indenização de R$ 500 mil por danos morais coletivos, para R$ 10 mil e R$ 100 mil, respectivamente.

Participaram do julgamento – acompanhando a relatora - o desembargador Kleber Carvalho e o juiz auxiliar Manoel Matos de Araújo Chaves, em razão do impedimento do desembargador Jorge Rachid.●

Estado também deverá pagar indenização

Estado tem 30 dias para construção e/ou reforma

SEM ÁGUA

Na semana passada, o Instituto Médico Legal (IML) ficou sem água, prejudicando a liberação de corpos para familiares. Houve casos de corpos que permaneceram mais de 24 horas no local por falta de água para prepará-los. Em outro caso, quando o cadáver foi liberado, não havia condições de levá-lo para velório, porque não havia sido feita a refrigeração e ele só tinha condições de ser encaminhado imediatamente para sepultamento. Houve muitas reclamações.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Destruição

Ventania derruba parte de telhado da Feira do Vicente Fialho

CIDADES 2

De Jesus

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Parte do telhado de feira no bairro Vicente Fialho desaba após ventania

Mercado está incluído no cronograma de reformas a serem realizadas pela Prefeitura, mas nenhuma ação havia sido feita até ontem

O desabamento de parte do telhado do mercado do bairro Vicente Fialho, em São Luís, na tarde de ontem, voltou a chamar atenção para o estado em que se encontram feiras e mercados da capital maranhense. Uma decisão judicial determinou que a Prefeitura de São Luís reforme esses espaços, o que ainda não aconteceu em sua totalidade.

A feira do Vicente Fialho é uma das 27 que devem ser reformadas. No entanto, nenhum serviço foi feito pelo poder público municipal no local, conforme denúncia dos feirantes.

Incidente

O incidente aconteceu por volta de 14h. No momento da queda de parte do telhado, não havia feirantes trabalhando nas proximidades e, por isso, ninguém ficou ferido. Mesmo assim, os comerciantes que estavam no local e testemunharam o desabamento ficaram assustados.

Parte do teto caiu sobre alguns boxes, onde são comercializados frutas, verduras e gêneros alimentícios. De acordo com testemunhas, uma ventania causou a queda da estrutura metálica da cobertura, que ficou retorcida no chão.

O mercado já foi administrado pelos feirantes, mas há alguns anos a gestão do espaço foi transferida para a Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa).

Ainda de acordo com os feirantes ouvido por **O Estado**, a última reforma foi feita há mais de 20 anos, mas o telhado não recebeu reforma. Ontem, era possível observar que a estrutura metálica que sustenta o telhado está enferrujada e não aguentava mais o peso da cobertura, situação que compromete a parte da cobertura que ainda ficou de pé.

"A estrutura é antiga e não foi por falta de aviso que ela caiu. Ela já estava comprometida há muito tempo", disse o comerciante Paulo César Alima. Logo após a queda, oficiais do Corpo de Bombeiros estiveram no local e isolaram todo o espaço onde aconteceu o acidente. Um laudo com as causas da ocorrência será elaborado e divulgado nos próximos dias.

SAIBA MAIS

Feiras que deverão ser reformadas conforme decisão judicial

Vila Bacanga
Vila Isabel
Anjo da Guarda
Vila Embratel
São Francisco
Praia Grande
Macaúba
Bairro de Fátima
Bom Jesus
Coroadinho
Tirirical
Ipem São Cristóvão
Vicente Fialho
Olho d'Água
Angelim
Cruzeiro do Anil
Santa Cruz
Anil
Vila Palmeira
Santo Antônio
Liberdade
Monte Castelo
João Paulo
Forquilha
Cohab
Cohatrac (Primavera)
Mercado Central

Reformas

A reforma das feiras e mercado de São Luís, incluída a do Vicente Fialho, já havia sido determinada pela Justiça. No dia 11 de agosto de 2015, a juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Neponucena, deu seu parecer à ação civil proposta pelo Ministério Público Estadual (MP) obrigando a Prefeitura a reformar e adequar as feiras e os mercados da capital.

Na ocasião, a magistrada deu prazo de 72 horas para que o Município informasse o cumprimento e início das determinações judiciais, além de 60 dias para enviar o programa de reforma para o devido acompanhamento e fiscalização. Estipulou, ainda, multa diária de R$ 15 mil, em caso de descumprimento.

27 feiras e mercados de São Luís entraram na lista da juíza, que também determinou o prazo de 120 dias para o início da reforma e adequação dos logradouros. O objetivo era acabar com as irregularidades descritas nos laudos da Vigilância Sanitária Estadual e do Conselho Regional de Engenharia (Crea), citados no processo movido pelo MP.

Hoje, mais de um ano após a decisão, o que se vê é que a decisão ainda não foi cumprida em sua totalidade e que muitas feiras e mercados estão na situação precária de sempre. Sujeira, péssimas instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, lixo jogado a céu aberto, boxes em situação irregular e outras deficiências são alguns dos problemas observados nas feiras e mercados de São Luís.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (Semapa) informou, em nota, que dialogou com os feirantes da Vicente Fialho e que já está tomando as providências para a recuperação emergencial do telhado da feira. A Semapa reforçou que já deu início à limpeza do espaço e que providenciará tendas e estandes cobertos para abrigar os comerciantes. A Semapa frisou, por fim, que já possui projeto para a revitalização de mercados e feiras de São Luís e que a feira da Vicente Fialho está incluída neste cronograma.●

VÍDEO NA VERSÃO DIGITAL

oestadoma.com

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

De Jesus

Parte do telhado da feira do bairro Fialho desabou na tarde de ontem; reforma de feiras foi determinada pela Justiça há mais de um ano

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Menores cumprirão 2,8 anos pela morte de Tatiana Cutrim

Casal acusado do crime terá que cumprir a pena decretada ontem pelo juiz José Costa, da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, em um dos centros de internação definitiva da Funac; vítima era mãe adotiva da adolescente

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

O juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, determinou, ontem, a internação definitiva por dois anos, oito meses e 12 dias do casal de adolescentes suspeito pelo assassinato de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe adotiva da menor de 14 anos. O crime ocorreu no dia 23 do mês passado na residência da vítima, no Planalto Anil II. A vítima foi esfaqueada e estrangulada com uma corrente de aço. O prazo máximo permitido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para esse tipo de ação é de três anos e, como houve a confissão, foi atenuado em um mês e 18 dias.

"Como os adolescentes estão cumprindo medida de internação provisória de 45 dias, então, era fundamental serem julgados antes de finalizar esse prazo para que, em caso de recurso, não pudessem estar em liberdade", declarou o juiz. Ele informou ainda que os adolescentes de 14 e 16 anos estavam desde o dia 25 de julho internados provisoriamente em unidades de ressocialização da Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), em São Luís, mas devem ser transferidos para outros centros de internação definitiva, também na capital.

Ainda segundo o juiz, o exame cadavérico liberado pelo Instituto de Criminalística (Icrim) comprovou que a vítima sofreu lesão na cabeça ocasionada por objeto perfurocortante antes de ser morta por asfixia. Já as versões apresentadas pelos adolescentes, além de se contraporem, não guardam verossimilhança ou harmonia com as provas médico-legais e ainda com a cena do ato infracional.

Divulgação

Casal de adolescentes quando da apreensão na cidade de Santa Inês

Reação

O adolescente declarou que ao observar a sua namorada agredindo de forma verbal e física a mãe, teria se armado com um objeto perfurante e golpeado a vítima e em seguida deixou o local. Já a jovem disse que apenas teria desferido golpes em sua mãe em partes não letais do corpo, e que a sua mãe teria sido morta pelo namorado. Ela disse que teria fugido com o namorado por amor.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

SAIBA MAIS

Cronologia do fato

Dia 23 de julho: Tatiana Albuquerque Cutrim é morta em sua residência, no Planalto Anil II, e os principais suspeitos eram a sua filha adotiva, de 14 anos, e o namorado dela, de 16 anos.
Dia 25 de julho: o casal de adolescentes foi apreendido pela Polícia Militar na cidade de Santa Inês.
Dia 26 de julho: o casal de adolescentes foi apresentado na Delegacia do Adolescente Infrator (DAI), na Madre Deus.
Dia 27 de julho: Poder Judiciário determina internação provisória de 45 dias ao casal de adolescente
Dia 29 de agosto: o juiz titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, José dos Santos Costa, determinou a internação definitiva por dois anos, oito meses e 12 dias ao casal de adolescentes suspeito pela morte de Tatiana Albuquerque Cutrim.

> “Como os adolescentes estão cumprindo medida de internação provisória de 45 dias, então, era fundamental serem julgados antes de finalizar esse prazo para que em caso de recurso não pudessem estar em liberdade”.
>
> **JOSÉ COSTA,**
> juiz titular da 2º Vara da Infância e Juventude de São Luís

Para José Costa, os adolescentes teriam planejado e executado o ato infracional. O juiz destaca que a medida socioeducativa mais adequada e proporcional à conduta cometida pelos acusados, equivalente a homicídio, é a internação, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Internação foi no prazo máximo do ECA

Adolescentes teriam planejado o homicídio

Em relação à motivação do ato infracional, conforme o juiz, os autos registram que seria pelo fato de a mãe da menina ter proibido o namoro dos adolescentes, que já durava sete meses. Segundo depoimentos de parentes da vítima, Tatiana Albuquerque não aprovava o relacionamento devida a pouca idade da filha e também porque com o namoro a menina apresentou indisciplina em casa e queda no rendimento escolar.

Crime

Ainda no dia do crime, uma testemunha, nome não revelado pela polícia, informou à equipe da Superintendência Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP) que teria ouvido a filha adotiva da vítima dizer que pretendia “fazer uma besteira” para poder manter a relação com o namorado, um adolescente de 16 anos. O corpo da vítima foi encontrado na manhã do dia seguinte pelos vizinhos, que teriam sentido um “forte cheiro” vindo da parte interna do imóvel e acionaram a polícia.

No local, a polícia e os peritos do Instituto de Criminalística (Icrim) constataram que Tatiane Cutrim, além de estrangulada, tinha perfurações de arma branca em várias partes do corpo. O casal de adolescente foi apreendido no dia 25 de julho no bairro Sabak, na cidade de Santa Inês, e removido para a capital. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Estado é condenado a reformar IML e ICRIM e pagar indenização por danos morais

PÁGINA 5

Estado é condenado a reformar IML e ICRIM e indenizar por danos morais

Os membros da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) mantiveram, parcialmente, sentença do juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, que condenou o Estado do Maranhão à obrigação de interditar, no prazo máximo de 30 dias, para construção e/ou reforma, os prédios do Instituto Médico Legal (IML) e Instituto de Criminalística (ICRIM).

De acordo com a decisão em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão, eles têm que ser adequados aos padrões necessários para o correto funcionamento dos órgãos e, durante a reforma, funcionar de forma temporária em local adequado, sob pena de multa diária de R$ 10 mil. O Estado também deverá pagar indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 100 mil, decorrentes do descaso e abandono dos órgãos, recolhidos ao Fundo de Direitos Difusos.

No recurso, o Estado alegou intromissão indevida do Poder Judiciário em matéria de competência do Executivo, a quem caberia, no exercício de seu poder discricionário, verificar a conveniência e oportunidade para realização de atos administrativos, frisando que nenhuma despesa poderia ser gerada sem observância das leis orçamentárias.

A relatora, desembargadora Angela Salazar, entendeu não se tratar de ingerência do Poder Judiciário no Executivo, pois a sentença buscou dar efetividade a comandos constitucionais e à concretização do princípio da dignidade da pessoa humana, em respeito ao direito à vida e saúde de funcionários e usuários, à segurança pública e buscando eficiência nos serviços prestados pelo ICRIM e IML. "Enquanto terceiro poder do Estado Democrático de Direito, a função social do Judiciário está voltada à garantia, manutenção e, principalmente, à efetivação dos direitos garantidos pela cidadania", frisou.

A magistrada considerou comprovado no processo que o ICRIM e IML estão sem qualquer estrutura, provocando risco à saúde e à vida das pessoas, de forma que é forçosa a manutenção dos prédios e a regularização sanitária, sob pena de prejuízos a toda a população.

Ela também destacou que a alegação de falta de dotação orçamentária não pode servir de pretexto para negar direitos constitucionalmente garantidos.

O julgamento reformou a sentença de base, que fixara prazo de 72 horas para a interdição, para 30 dias, e a multa diária de R$ 50 mil, com indenização de R$ 500 mil por danos morais coletivos, para R$ 10 mil e R$ 100 mil, respectivamente.

Participaram do julgamento – acompanhando a relatora - o desembargador Kleber Carvalho e o juiz auxiliar Manoel Matos de Araújo Chaves, em razão do impedimento do desembargador Jorge Rachid.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juiz determina internação definitiva dos dois jovens que mataram a mãe da menor

PÁGINA 7

Juiz determina internação definitiva dos dois jovens que mataram a mãe da menor

O juiz José dos Santos Costa, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, determinou nesta segunda-feira (29) a internação definitiva por dois anos, oito meses e 12 dias, do casal de adolescentes, acusado da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor, ocorrida em julho deste ano. O prazo máximo permitido pela lei é de três anos e, como houve a confissão, foi atenuado em um mês e 18 dias.

Os adolescentes, de 14 e 15 anos, cumprirão medida socioeducativa em unidades de internação definitiva (masculina e feminina), em São Luís. Eles já se encontram internados provisoriamente desde o dia 25 julho, após serem apreendidos pela polícia na cidade de Santa Inês (MA), para onde fugiram no dia seguinte ao ato infracional.

Consta na representação oferecida pelo Ministério Público contra os adolescentes que o casal de namorados matou Tatiana Albuquerque, no dia 22 de julho deste ano, por volta das 22h, na residência da vítima, sendo o corpo encontrado na manhã do dia seguinte. Segundo o laudo cadavérico, a causa da morte foi estrangulamento com sinais de crueldade. O laudo mostra que a vítima sofreu lesões perfurocortantes antes de evoluir para óbito por asfixia.

Na sentença o juiz afirma que as versões apresentadas pelos adolescentes, além de se contraporem, não guardam verossimilhança ou harmonia com as provas médico-legais e com a cena do ato infracional. Conforme o magistrado, os adolescentes planejaram e executaram o homicídio, fugindo em seguida. José dos Santos Costa destaca que a medida socioeducativa mais adequada e proporcional à conduta cometida pelos acusados, equivalente a homicídio, é a internação, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Quanto à motivação do ato infracional, conforme o juiz, os autos registram que seria pelo fato de a mãe da menina ter proibido o namoro dos adolescentes, que já durava sete meses. Segundo depoimentos de parentes da vítima, Tatiana Albuquerque não aprovava o relacionamento devido à pouca idade da filha e também porque com o namoro a menina apresentou indisciplina em casa e na escola e queda no rendimento escolar.

José dos Santos Costa explicou que o prazo máximo permitido pelo ECA para a internação provisória é de 45 dias. Se a instrução do processo não fosse concluída dentro desse período, o casal de adolescentes teria que responder o processo em liberdade. Como não houve testemunha presencial do homicídio, o magistrado ouviu os acusados e os pais da vítima e do adolescente, determinou a realização de exames periciais e nesta segunda feira (29) proferiu a sentença, com a internação definitiva do casal.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Encerramento de curso 1

A corregedora Anildes Cruz participou do curso *Inspeções em Serventias Extrajudiciais* promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), a pedido da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) e destinado aos juízes em vitaliciamento. A juíza auxiliar da Corregedoria, Sara Gama, acompanhou a desembargadora. O curso, realizado de 22 a 26 de agosto, tem como objetivo dar suporte aos magistrados maranhenses nas atividades de fiscalização das serventias extrajudiciais.

Encerramento de curso 2

A corregedora conversou com os juízes e discorreu sobre a importância das serventias extrajudiciais na segurança jurídica dos atos judiciais. "O correto exercício das atividades extrajudiciais tem reflexos diretos na jurisdição, podendo, por exemplo, reduzir a quantidade de ações judiciais por meio da resolução administrativa de diversas demandas requeridas pela população", afirmou a corregedora.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Exposição Fotográfica

A III Exposição Fotográfica Integração e Cidadania, promovida pelo Fórum Des. Sarney Costa – Calhau -, com obras de cinco fotógrafos profissionais e amadores, além de fotografias de São Luís do início do século XX, captadas pelas lentes de profissionais da época. A exposição fica aberta ao público na Galeria Celso Antônio de Menezes (hall do fórum) até esta terça-feira, 30 de agosto.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Casal de adolescentes ficará internado menos de três anos

Davi Morais A justiça apenas faz interpretação do texto da lei e a aplica corretamente de forma proporcional. A problemática de fato, vem da nossa política.

Manoel Manos Barros Esse caso pra mim. Não está completo como essas crianças como dizem. Elas foram para em Santa Inês é como acharam abrigo lá. Algo ainda está errado se teve alguém que deu fulga então é criminoso também. Falta essa parte aí ser esclarecida

Magda Oalencar O pior é que é de menor,vai fazer coisas horriveis, se nem a mãe ela poupou. Deus nos livre desses dois monstros.

Tayna Santos Não sofrerão nenhum tipo de medida socioeducativa. Vão sair pior do que entraram. Prontos para cometerem maia crimes dessa natureza

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Menina que matou a mãe ficará internada 2 anos e 8 meses

A dupla deverá cumprir medida sóoioeducativa em unidades de internação definitiva. Prazo máximo permitido em lei é de três anos, mas a confissão atenuou em um mês e 18 dias

O juiz José dos Santos Costa, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, determinou a internação definitiva por dois anos, oito meses e 12 dias, do casal de adolescentes acusado da morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, mãe da menor, ocorrida em julho deste ano. O prazo máximo permitido pela lei é de três anos e, como houve a confissão, foi atenuado em um mês e 18 dias.

Os adolescentes, de 14 e 15 anos, cumprirão medida socioeducativa em unidades de internação definitiva (masculina e feminina), em São Luís. Eles já se encontravam internados, provisoriamente, desde o dia 25 de julho, após serem apreendidos pela polícia na cidade de Santa Inês, a cerca de 250 quilômetros de São Luís, para onde fugiram no dia seguinte ao ato infracional.

Tatiana Cutrim foi morta pelo casal de adolescentes no dia 22 de julho

22 DE JULHO

Dia em que os menores mataram Tatiana Albuquerque

Casal de adolescentes planejou e executou crime

Consta na representação oferecida pelo Ministério Público contra os adolescentes que o casal de namorados matou Tatiana Albuquerque, no dia 22 de julho deste ano, por volta das 22h, na residência da vítima, sendo o corpo encontrado na manhã do dia seguinte. Segundo o laudo cadavérico, a causa da morte foi estrangulamento com sinais de crueldade. O laudo mostra que a vítima sofreu lesões perfurocortantes antes de evoluir para óbito por asfixia.

Na sentença, o juiz afirma que as versões apresentadas pelos adolescentes, além de se contraporem. Conforme o magistrado, os adolescentes planejaram e executaram o homicídio, fugindo em seguida. José dos Santos Costa destaca que a medida socioeducativa mais adequada e proporcional à conduta cometida pelos acusados, equivalente a homicídio, é a internação, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Inscrições para casamento comunitário em Açailândia vão até 10 de outubro

Os interessados em participar de casamento comunitário a ser promovido pela 2ª vara cível de Açailândia em data e horário a ser posteriormente designados têm até o dia 10 de outubro para se inscrever. Podem participar nubentes residentes nos municípios de Açailândia (sede da comarca), Cidelândia e São Francisco (termos). As informações constam da Portaria 03/2016, assinada pelo juiz André Bogéa Santos, titular da unidade.

De acordo com a portaria, são três os locais de inscrição: Cartório do 2º Ofício de Açailândia (Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 1.219, Centro, Açailândia - para noivos residentes em Açailândia; Cartório do Ofício Único de Cidelândia (Rua Brasil, s/n, Centro, Cidelândia - para residentes em Cidelândia, e Cartório do Ofício Único de São Francisco do Brejão (Avenida Castelo Branco, 94, São Francisco do Brejão - para noivos residentes nesse município (São Francisco).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

• A juíza Lyanne Pompeu de Sousa, titular de São Raimundo das Mangabeiras, editou portaria na qual suspende o expediente no fórum da comarca nos dias 30 e 31 de agosto. O motivo da suspensão é a passagem dos festejos de São Raimundo Nonato, padroeiro da cidade.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Corrupção I

O encerramento da IV Semana da Valorização da Magistratura, promovida pela Associação dos Magistrados do Maranhão, foi abrilhantada pelas presenças dos presidentes da entidade, Gervásio dos Santos Júnior, e do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha, da corregedora-geral da Justiça, Anildes Chaves Cruz, do desembargador Fróz Sobrinho e do diretor do Fórum, Joaquim Lima Bonfim, além do secretário estadual da educação, Felipe Camarão.

Corrupção II

O ponto alto foi a homenagem prestada a juízes e estudantes por ações de combate à corrupção, desenvolvidas durante a semana, com destaque para aqueles pequenos atos do dia a dia. No momento da grave crise que o país atravessa, ressaltou o presidente do TJ, é muito importante que o combate a esta praga seja encarada como o grande desafio de todos os segmentos sociais.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Juíza de Alto Parnaíba revitaliza sala da OAB a pedido de advogados

A juíza de Alto Parnaíba, Nuza Oliveira Lima, recebeu uma comitiva da sub-seção da OAB de Balsas para tratar da revitalização da sala dos advogados existente no Fórum daquela comarca, a pedido da entidade classista.

Segundo informações da secretaria judicial, durante a reunião com os representantes da OAB a juíza discutiu assuntos acerca de "garantias referentes à tramitação de processos na secretaria, conforme a legislação vigente"; "questões de defensor dativo" e sobre a atuação de "advogados de outros estados que atuam naquela unidade em mais de cinco processos".

A OAB foi representada pelo vice-presidente da sub-seção de Balsas, Luciano Fonseca, pelo secretário Antonio Reis e pelos conselheiros Benetino Gomes e Ana Luísa Pelesso.

Para a assessoria da sub-seção, a parceria entre a OAB e a vara de Alto Parnaíba tem como objetivo solucionar problemas inerentes à atuação dos advogados naquela comarca, visando à efetividade da prestação jurisdicional.

Os trabalhos de revitalzação da sala, que estava fechada, já foram iniciados e o espaço deve ser reaberto em breve.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

• De ontem (29) até domingo (4) respondem pelos plantões criminal e cível do Fórum Des. Sarney Costa os juízes Edimar Fernando Mendonça de Sousa (2ª VEP) e Luzia Madeiro Neponucena (1ª Vara da Fazenda Pública). O contato com as equipes: (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98811-2153 (Cível).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Crime do Parque Aurora

Juiz aplica internação máxima para casal de adolescentes que matou mulher

NELSON MELO

O juiz José dos Santos Costa, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís, proferiu ontem (29) a sentença contra um casal de adolescentes, de 14 e 15 anos, suspeitos pela morte de Tatiana Albuquerque Cutrim, 49, crime ocorrido em julho deste ano. Os jovens, sendo um deles filha adotiva da vítima e o outro o namorado da garota, foram condenados há dois anos, oito meses e 12 dias de internação definitiva.

Conforme esclarecido pelo magistrado, em entrevista concedida ao **Jornal Pequeno**, a Defensoria Pública do Estado (DPE), durante o processo, solicitou a absolvição da filha adotiva de Tatiana, de 15 anos; ou, em outra alternativa, uma medida de semiliberdade, para que a garota passasse os fins de semana em casa. A defesa alegou que todos os atos foram praticados pelo namorado da menina, de 15, e que a adolescente teve uma atitude passiva diante do que estava presenciando.

Já a defesa do menino pediu a aplicação de uma medida mais leve, sob a justificativa de que ele desferiu os golpes de faca em sua sogra sem ter conhecimento pleno do que estava fazendo. Conforme o advogado, o rapaz se encontrava no quarto da residência, quando teria ouvido uma intensa discussão entre a adolescente e sua mãe de criação, e, em seguida, se deslocou à sala. Sem saber como intervir na briga, o jovem teria segurado por impulso um objeto perfurante e agredido Tatiana, que foi atingida no abdômen e no tórax.

Desse modo, a defesa argumentou, com base no resultado do exame cadavérico, que concluiu ter sido a causa da morte a asfixia por estrangulamento, que o menino deveria ser condenado por lesão corporação leve, tendo em vista que as facadas não perfuraram órgãos vitais, e, nesse sentido, a vítima poderia ter sobrevivido caso não tivesse sido, quase desmaiada, estrangulada com um punho de rede. O juiz José dos Santos disse à reportagem que os depoimentos dos dois representados foram contraditórios.

O garoto, explicou o magistrado, contou que, depois de esfaquear sua sogra, saiu perplexo da casa dela, ficando apenas sua namorada lá, insinuando que ela estrangulou sua mãe. Porém, o titular da 2ª Vara da Infância e Juventude presume que a garota não teria porte físico para tal ato, ainda mais que Tatiana Albuquerque foi colocada em uma espécie de "varal", improvisado com um cabo de vassoura. A adolescente, por sua vez, narrou que ambos, após o crime, ainda dormiram no imóvel e fugiram para Santa Inês/MA no início da manhã seguinte.

Divulgação

Casal de adolescentes após terem sido localizados em Santa Inês

De acordo com o juiz, os dois depoimentos não condizem com o exame cadavérico e com a cena do crime, que foi periciada pelo Instituto de Criminalística (Icrim).

O fato é que o casal seguiu ao Terminal Rodoviário de São Luís e viajou a Santa Inês, onde passou a noite em um dormitório e, logo cedo, os dois foram capturados pela Polícia Militar. De lá, foram internados provisoriamente no Centro de Juventude Canaã, no Vinhais, e no Centro de Juventude Florescer, no Anil, respectivamente, o garoto e a garota, que namoravam há sete meses.

Agora, eles cumprirão medidas socioeducativas em unidades de internação definitivas, sendo que a menina deverá permanecer naquele local e o adolescente aguardará a decisão da Fundação Nacional da Criança e do Adolescente (Funac).

O magistrado ressaltou que a sentença é a pena máxima, embora a lei descreva este período como três anos. Segundo o juiz, a pena sofreu uma redução em um mês e 18 dias, devido à confissão dos jovens acerca do homicídio.

O CRIME

Tatiana Albuquerque foi encontrada morta na manhã do dia 23 de julho passado, dentro de sua casa, na Rua 4 do Parque Aurora, na região do Cohatrac. Ela teria sido assassinada por sua filha adotiva e o namorado desta, pois a mãe da menina não aprovava o relacionamento entre ambos. Segundo o magistrado, a vítima levou em consideração o rendimento escolar baixo e a indisciplina da garota, que cursava o 8º ano do Ensino Fundamental, enquanto o rapaz estava no 1º ano do Ensino Médio.

De acordo com José dos Santos, os dois jovens serão avaliados de seis em seis meses nas unidades de internação, sendo acompanhados por profissionais como psicólogos e assistentes sociais, podendo ser beneficiados com a semiliberdade ou a liberdade assistida, dependendo dos seus comportamentos.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo